

MANIFESTAÇÃO N. 005/2025/TRT14/SçACM/Sejud

PROAD n. 2188/2025

Assunto: Contratação da Senhora Marina de Almeida Rosa, para ministrar o minicurso “As decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e seus reflexos”.

 ANATHELLE
SILVEIRO DE
LIMA
OLIVEIRA
02/05/2025 14:38

 MARIA
CESARINEIDE
DE SOUZA
LIMA
02/05/2025 14:46

MANIFESTAÇÃO

Tratam os presentes autos da contratação da senhora Marina de Almeida Rosa para ministrar o minicurso “As decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e seus reflexos”, no dia 16 de maio de 2025, das 8h às 12 (horário de Rondônia), na modalidade telepresencial, com duração de 4 (quatro) horas-aula, durante as atividades da 37ª edição do Encontro de Magistrados(as) da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre.

O evento terá como público-alvo magistradas e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da Informação n. 029/2025/TRT14/SçACM/Sejud (doc. 9) acolhida por esta Secretária, destacou-se que as principais informações para a sua execução, bem como as especificações técnicas para a realização do evento, as informações a respeito do docente e da forma de remuneração das horas aula a serem ministradas, bem como as informações relativas aos investimentos financeiros a serem efetuados para a realização do evento estão na documentação acostada aos autos.

No item 3 do Termo de Referência (doc. 2) ficou registrado que a presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os profissionais da Justiça do Trabalho a aplicar o controle de convencionalidade, garantindo a compatibilidade da legislação e jurisprudência brasileiras com os padrões interamericanos. Sensibilizar os participantes para as realidades da discriminação no mercado de trabalho, promovendo uma compreensão mais profunda das violações de direitos humanos e seus impactos.

Ao final do minicurso, os participantes estarão aptos a interpretar e aplicar a jurisprudência da CIDH e Corte IDH, fortalecendo a proteção dos direitos trabalhistas e a promoção da igualdade.

Foram colacionados ao feito o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1), Termo de Referência (doc. 2), Plano de Curso (doc. 3), Ficha Cadastral (doc. 4), Currículo do docente (doc.5), Declarações de não empregabilidade de menor de 18 anos e de não-

parentesco (docs. 6 e 7), Anuência da docente relativa aos honorários (doc. 8), Diploma de Mestre em Direito Público (doc.13).

No DOD (doc. 1) consta que a instrutora é advogada e sua formação acadêmica demonstra um sólido conhecimento teórico na área em questão. Ainda mais relevante é sua experiência prática de 2019 a 2025 como advogada responsável pelos casos brasileiros na Comissão Interamericana de Direitos Humanos e assessora jurídica perante a Corte IDH, o que demonstra um alto nível de especialização e capacidade de lidar com casos complexos e de grande impacto. Essa experiência a qualifica como profissional de notável saber, tornando-a ideal para atuar na qualidade de docente.

Considerando que a Senhora Marina de Almeida Rosa não possui vínculo com a administração pública, ficou acordado que a docente receberá seus honorários de acordo com o Ato Enamat nº 110, de 14 de junho de 2023, conforme titulação apresentada (Mestrado), sendo R\$540,00 (valor da hora-aula) x 4 (horas-aula) totalizando R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Por meio do Documento de Oficialização de Demanda (doc.1), ficou registrado que a presente iniciativa encontra-se em consonância ao seguinte eixo, subeixo, competência, descrição e dimensão, previstos no Anexo 7 – Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho, da Resolução Enamat n. 28, de 28 de Setembro de 2022: Eixo: 4. Resolução de Conflitos; Subeixo: 4.4. Normas Internacionais; Competência: Observar a hierarquia das normas internacionais e as decisões de Cortes Internacionais sobre o Direito do Trabalho como expressão dos Direitos Humanos; Descrições e Dimensões: 4.4.e) Reconhecer as convenções e declarações internacionais de direitos humanos relacionados ao Direito do Trabalho e as decisões das Cortes de Direitos Humanos.

Sobre a previsão legal orçamentária, no DOD acima mencionado ficou registrado que a disponibilidade orçamentária para dar cobertura à presente despesa encontra-se no Programa de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAMA), sendo necessário para presente demanda o montante de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, procedeu à adequação da despesa relativa à presente contratação, (doc. 10), a qual está em consonância com a descrita na Informação (doc. 9).

No item 6 do Termo de Referência no (doc. 2), houve o registro da justificativa sobre a escolha da docente contratada. Marina de Almeida Rosa é Mestranda em Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário pela American University - Washington College of Law. É Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2019) com bolsa PROEX/CAPEX. Especialista em Direito Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2016). Bacharela em Direito pela Fundação Escola Superior do Ministério Público (2016). Possui cursos de aperfeiçoamento em Sistema Interamericano de Direitos Humanos pela American University (Estados Unidos) e pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica). Entre 2019 e 2025 foi advogada responsável pelos casos do Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos e assessora jurídica dos casos brasileiros perante o litígio na Corte IDH.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 16), foi acolhido o Parecer n. 631 /DAJ/DG/2025 (doc. 15), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas, entendeu pela

regularidade na sua escolha e opinou pelo “cumprimento do entendimento do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a notória especialização dos profissionais, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535 /1996-Plenário e 439/1998-Plenário, com previsão atual na alínea “f” inciso III do art. 74 da NLLC, neste caso, perfazendo o valor da contratação em R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), com carga horária de 4 (quatro) horas-aula, em nome do(a) palestrante, conforme motivação, documentos e propostas nos autos (destaques no original).

Em atendimento ao item I do r. Despacho exarado pelo Diretor-Geral (doc. 16), ratifico a indicação da fiscal e substituta citadas no DOD (doc. 01).

É o relatório.

Trata-se de evento interno definido nos termos dos arts. 2º, da Resolução Administrativa nº 084/2009, que regulamenta a frequência, a participação e o afastamento de magistrados em cursos ou seminários de aperfeiçoamento profissional, estudos e similares, in verbis:

Art. 2.º Considera-se evento interno todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção e similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade deste Regional, coordenado e/ou ministrado por servidores ou terceiros, estes contratados na forma da legislação vigente.

Ressalta-se que se trata de palestra contratada para a capacitação exclusiva de magistrados, por isso a aplicação da RA nº 84/2009.

De acordo com as informações prestadas nos autos e a documentação carreada ao feito, consoante alhures mencionado, o evento em exame será promovido por este Regional, mediante a contratação direta de terceiros.

No presente caso, a Secretaria Executiva da Escola Judicial utilizou como base para fixar o valor da contratação, os valores estabelecidos no anexo da RA nº 101/2022 que alterou o caput do art. 20 da Resolução Administrativa n. 084/2009 e atualizou os valores de honorários de instrutoria previstos na Tabela de Remuneração dos Instrutores dos Instrutores da ENAMAT.

Nas tratativas via e-mail estabelecidas pela docente (doc. 8) foi consignado que a docente aceitou receber honorários conforme a Tabela de Remuneração dos Instrutores da ENAMAT (artigo 20 da Resolução Administrativa nº 084/2009 e alterações).

Na Tabela de Remuneração atualizada, consta que o valor da hora-aula para o nível de mestrado é de R\$540,00, que é o caso da docente, conforme diploma de doc. 13, de forma que o valor da contratação foi fixado em R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), considerando a carga horária de 4 horas-aula.

Cumprido destacar, ainda, que não foi realizada pesquisa de preço, considerando que a instrutora foi convidada diretamente pela instituição organizadora do evento para palestrar sobre o tema em questão, durante as atividades do Encontro de Magistrados, em razão da vasta expertise do docente na temática.

Tendo em vista que a adequação de despesa 0800152025AD000368 (doc. 10) emitida pela Secretaria de Orçamento e Finanças, indica que há disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas acima destacadas, entende-se pela regularidade da adequação.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Com efeito, o tema a ser abordado no evento em questão propicia o desenvolvimento de conhecimento das(os) magistradas(os) deste Tribunal, tendo em vista a necessidade de aprofundamento com relação aos temas relacionados às violações de direitos humanos no mundo do trabalho e da necessidade de fortalecer o controle de convencionalidade.

Portanto, tendo em vista as manifestações colacionadas aos autos, a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente do minicurso em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, **sugere-se** seja autorizada a realização do minicurso “As decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e seus reflexos”, no dia 16 de maio de 2025, das 8h às 12 (horário de Rondônia), na modalidade telepresencial, com duração de 4 (quatro) horas-aula, durante as atividades da 37ª edição do Encontro de Magistrados(as) da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre, mediante pagamento de honorários de instrutoria, no valor de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), nos termos do art. 13 do Ato Conjunto TST.ENAMAT n. 3/2010, o qual dispõe sobre a contratação e o pagamento dos profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho e em outras atividades desenvolvidas pela ENAMAT.

Sugere-se ainda seja autorizada a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulada com o disposto no art. 41 do Regimento Interno deste Regional.

Sendo acolhida a sugestão supra, opina-se que sejam adotadas as seguintes providências:

I – Lavratura e publicação das portarias correlatas e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II - À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III - À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para publicação da autorização da contratação direta em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante parágrafo único do art. 72 e inciso II do art. 94, da Lei n. 14.133/2021;

IV – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se façam necessárias.

Porto Velho, 2 de maio de 2025 (sexta-feira).

(assinado digitalmente)

ANATHIELLE SILVERIO DE LIMA OLIVEIRA

Secretária-Executiva da Escola Judicial do TRT da 14ª Região

DESPACHO

Acolhe-se os termos da MANIFESTAÇÃO N. 005/2025/TRT14/SçACM/Sejud (doc.17, fls. 1-8), e considerando a importância do conteúdo programático do minicurso ora proposto (doc. 3), constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação de magistrados e magistradas, bem como atende às necessidades objetivadas, sendo certo que os(as) participantes aproveitarão os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho, autoriza-se a realização do minicurso “As decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e seus reflexos”, no dia 16 de maio de 2025, das 8h às 12 (horário de Rondônia), na modalidade telepresencial, com duração de 4 (quatro) horas-aula, durante as atividades da 37ª edição do Encontro de Magistrados(as) da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre, a ser ministrado pela Excelentíssima Senhora Marina de Almeida Rosa, mediante pagamento de honorários de instrutoria, no valor de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), , enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14^a Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação da portaria correlatas, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II - À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III – Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação da inexigibilidade de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante arts. 72, parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 ;

IV – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se façam necessárias.

Porto Velho, 2 de maio de 2025 (sexta-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT 14^a Região